



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

REVOGADO PELO DECRETO Nº 870 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZADO SOMENTE AO PESSOAL DA EDUCAÇÃO PELO DECRETO Nº 850 DE 27 DE JUNHO DE 2005

DECRETO Nº 840 DE 02 DE MARÇO DE 2005

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a transição de Governo Municipal de Primavera do Leste-MT.;

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 2º da Resolução nº 05/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica suspenso por tempo indeterminado a concessão de Férias e Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 02 de março de 2005.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.